



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei nº _____/2025

De 20 de janeiro de 2025.

(Autoria do executivo).

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito do Município de Canarana - MT, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro (Grupo 2 - Recurso do Tesouro-Exercícios Anteriores)** no valor de **R\$ 4.401.254,00** (Quatro milhões, quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), para atender as necessidades do orçamento corrente de 2025. Sendo distribuídos de acordo com as seguintes Fontes de Recurso:

Fonte de Recurso (700-00)	R\$
1.165.594,60	
Fonte de Recurso (701-00)	R\$
3.235.659,40	
TOTAL	R\$
4.401.254,00	

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos pelos recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO (**Grupo 2 - Recurso do Tesouro - Exercícios anteriores**) das receitas de custeio e capital, nos termos do art. 42 e 43. § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Canarana - MT, em 12 de março de 2025.

VILSON BIGUELINI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei n. ° _____ 2025

De 20 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com satisfação que encaminho este Projeto de Lei onde solicito autorização para abertura de créditos adicionais especial por Superávit Financeiro, em favor do orçamento corrente, essencialmente para o custeio e investimentos relativos a Convênios e Emendas parlamentares de forma a atender os projetos conveniados no exercício anterior.

O cálculo é apurado com base no Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, ou seja, a diferença entre valores existente nas contas bancos, menos restos a pagar, e despesas extras também a pagar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 13 de março de 2025.

Atenciosamente,

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal